

de 22 de setembro de 1981



Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de 13º salário - proporcional e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito - especial de CR\$4.349,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento proporcional do 13º salário, do servidor ANTONIO GREGORIO FILHO, referente ao corrente exercício.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial - aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

5. Orgão: SAÚDE E SANEAMENTO

5.1 Unid.Orçamentária: Assistência Médica Hospitalar

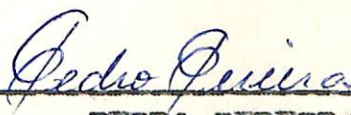
13754281-05 - Obras e Instalação

4110 - Obras e Instalações. CR\$ 4.349,00

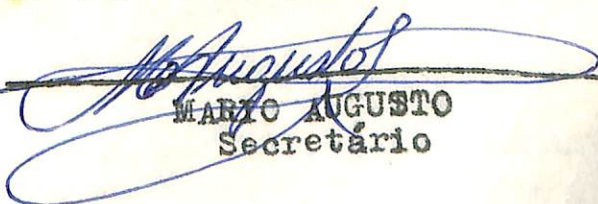
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 22 de setembro de 1981.


PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


MARIO AUGUSTO
Secretário